



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
31.csa1@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 31:

Comunicação e Informação

Coordenador da Área: Edson Fernando D'Almonte
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Fabio Assis Pinho
Coordenador de Programas Profissionais: Eliezer Pires da Silva



SUMÁRIO

1 INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	4
1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	4
1.2 Acesso à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes. Bases de dados.....	5
1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	6
1.4 Outras considerações	6
2 PROPOSTA DO CURSO	6
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.....	6
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa....	7
2.3 Objetivos.....	8
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....	8
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	9
2.6 Critérios de seleção dos alunos.....	9
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	9
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso.....	10
2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa	10
3 CORPO DOCENTE	10
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).11	
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.....	12
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	12
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).....	12
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	13
3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).....	13
4 PRODUÇÃO.....	14
4.1 Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa.....	14
5 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	14
6 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	15
7 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	16



<i>7.1 CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA IES E INFRAESTRUTURA</i>	<i>17</i>
<i>7.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade EaD</i>	<i>18</i>
<i>7.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos</i>	<i>18</i>
<i>7.1.1.2 Infraestrutura física e administrativa.....</i>	<i>19</i>
<i>7.1.1.3 Infraestrutura tecnológica.....</i>	<i>20</i>
<i>7.1.1.4 Infraestrutura pedagógica.....</i>	<i>20</i>
<i>7.2 PROPOSTA DO CURSO.....</i>	<i>21</i>
<i>7.2.1 Regulamento do Programa.....</i>	<i>23</i>
<i>7.3 CORPO DOCENTE.....</i>	<i>24</i>
<i>7.4 PRODUÇÃO INTELECTUAL.....</i>	<i>24</i>
<i>7.5 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DA ÁREA.....</i>	<i>24</i>



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
31.csa1@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1 INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

A proposta deve descrever a infraestrutura disponível para o funcionamento do curso, em particular os espaços de ensino, pesquisa e administração, as facilidades e os serviços de biblioteca, assim como dos laboratórios, quando for o caso.

1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicitar as instalações físicas nas quais o curso funcionará de acordo com o que segue.

É necessário descrever e mencionar quantitativa e qualitativamente as salas de aula e os seus recursos didáticos, as salas específicas para defesas e os seus recursos didáticos, as salas destinadas a grupos de pesquisa e os seus recursos e equipamentos, as salas ou os gabinetes de docentes, as salas de reunião, as salas de uso administrativo (como as secretarias), as salas de videoconferência, os anfiteatros etc. Caso as instalações físicas estejam distribuídas em locais distintos que não o do campus da Instituição de Ensino Superior (IES) ou da instituição de pesquisa, recomenda-se que haja uma justificativa na proposta, inclusive se existem parcerias ou convênios firmados para tal finalidade ou uso dessa estrutura.

As propostas devem evidenciar e descrever quantitativa e qualitativamente os laboratórios didáticos e de informática, bem como os seus recursos didáticos. É necessário mencionar os equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das pesquisas na pós-graduação (se houver equipamentos de digitalização, restauração, computadores, impressoras, softwares e suas licenças, mesas de som, filmadoras etc.). As subáreas que compõem a área de Comunicação e Informação, por vezes, necessitam de equipamentos específicos para desenvolver suas atividades



de pesquisa, por isso, é necessário mencioná-los na proposta, particularmente se for um programa profissional cujas atividades dependam do equipamento.

É necessário descrever e explicar quantitativa e qualitativamente a biblioteca. Deve-se mencionar a quantidade de livros que compõem o acervo, inclusive as obras relacionadas à temática do curso que se pretende iniciar. Também devem ser explicitadas as bases de dados disponíveis, os periódicos científicos, os anais de evento científicos e/ou profissionais, repositório institucional (se houver), bibliotecas digitais de teses e dissertações (BDTD) etc. No caso das bibliotecas, torna-se necessário descrever a forma de acesso ao acervo e, em casos de acervos digitais, o endereço e a disponibilidade. Além disso, caso a IES ou instituto de pesquisa já possua uma revista científica e/ou profissional da área, recomenda-se a sua menção na proposta, incluindo o endereço do site da publicação.

1.2 Acesso à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicitar o acesso à internet, bem como as fontes de informação a que tem acesso, inclusive bases de dados de acordo com o que segue.

As propostas devem referir se existem computadores com acesso à internet nas instalações físicas (salas de aula, salas ou gabinetes de professores, salas de defesa, secretarias, salas de grupos de pesquisa, salas de videoconferência, anfiteatros etc.), nos laboratórios didáticos ou de informática e na biblioteca, assim como informar o quantitativo de computadores.

As propostas devem mencionar, ainda, se possuem recursos e fontes de informação multimídia e os equipamentos disponíveis para a leitura e acesso às mesmas (CD, DVD, BLUE-RAY, Vídeos, LP's, leitores de microformas etc.).

As bases de dados para uso nas pesquisas devem ser mencionadas nas propostas, inclusive as de uso específico da área em questão (por exemplo: Portal de Periódicos da CAPES, Web of Science, JSTOR, Base de Patentes Brasileiras etc.), inclusive se a IES possui repositório



institucional, Bibliotecas Digitais de Teses e Dissertações e sua disponibilidade e endereço de acesso.

1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicar o espaço físico e os equipamentos das atividades administrativas do curso de acordo com o que segue.

As propostas devem descrever se possuem uma secretaria e quais os equipamentos e mobiliários disponíveis para uso administrativo como, por exemplo, computador, acesso à internet, softwares e suas licenças, mesas, ambiente climatizado etc. Devem especificar, ainda, se possuem sala(s) de reunião e seus equipamentos e mobiliários, almoxarifado e outros espaços de uso administrativo para o funcionamento do curso.

1.4. Outras considerações

É importante que as propostas relatem, de forma clara, o investimento que a IES ou instituto de pesquisa está realizando para o efetivo sucesso do curso a ser iniciado, por isso, todas as informações sobre infraestrutura, laboratórios e biblioteca são indispensáveis para compreender o comprometimento da instituição com o curso.

2 PROPOSTA DO CURSO

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar o histórico e a contextualização do curso, indicando a origem de tal proposta, tramitação institucional e outras informações que situem a proposição.

Nesse sentido, é relevante descrever inicialmente o histórico e a criação do curso de graduação na instituição, o departamento/centro/instituto ao qual está vinculado, se houve mudança de nomenclatura, destaques do projeto político pedagógico, contextualização do curso em relação à região, vagas para o ingresso na graduação, número de egressos, as principais instituições que empregam esses profissionais. Após a descrição do curso de graduação, indica-se mencionar as



principais reflexões e reuniões iniciais que deram origem à proposta de criação do curso de pós-graduação, destacando as motivações, as relações com o curso de graduação e com possíveis cursos de especialização *lato sensu*, as demandas da região e as informações sobre a pós-graduação na instituição de ensino ou pesquisa que abrigará o futuro curso.

2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar, de forma consistente, o seu alinhamento em relação ao planejamento estratégico da instituição proponente ou PDI, em especial, da Pró-Reitoria à qual a pós-graduação está vinculada. Nesse sentido, é importante destacar se as metas da instituição abarcam a proposta de criação do programa de pós-graduação pretendido.

O programa deve produzir meios de autoavaliação, considerando atividades de ensino, orientação, pesquisa, projetos, produção bibliográfica, técnica e artística e impacto. Para operacionalizar a autoavaliação torna-se necessário: *a) Preparação:* Constituir uma comissão, eleita pelo Colegiado do Programa, com o objetivo de planejar a autoavaliação (definir os princípios da autoavaliação adotados pelo programa, definir os aspectos a serem avaliados e que irão representar a qualidade do programa, definir as abordagens da avaliação, definir os critérios de avaliação e a escala a ser adotada, definir os usos dos resultados e definir a periodicidade de coleta de dados). Elaborar um projeto de autoavaliação contendo: objetivos, estratégias, método (técnicas, instrumentos, formas de análise e frequência de coleta de dados), cronograma, recursos, equipe, formas de disseminação dos resultados e monitoramento do uso dos resultados; *b) Implementação:* A comissão deve tomar medidas que assegurem que a autoavaliação atinja os seus objetivos, tais como: aprovar o projeto no colegiado do programa e divulgá-lo, tornando explícito quem, o quê e como será avaliado; *c) Divulgação e uso dos resultados:* A comissão de autoavaliação de cada programa deverá elaborar um relatório a partir dos dados coletados e analisados e deve apresentá-lo por meio de reuniões, de maneira a traçar metas futuras. Além disso, os resultados deverão ser informados nos relatórios anuais para a CAPES; *d) Meta-avaliação:* A comissão poderá, sempre que necessário, e com aprovação do Colegiado do programa, revisar a política e os procedimentos de autoavaliação.



Recomenda-se que a política de acompanhamento docente e discente seja periódica e comparativa a cada ano, primando por uma avaliação e um acompanhamento mais preciso do desempenho docente.

2.3 Objetivos

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar seus objetivos de forma que haja um alinhamento do programa aos propósitos de aplicação de conhecimento, visando respostas, explicações e/ou soluções para problemas do cotidiano social e organizacional, primando pela construção de um viés sistemático metodológico e técnico-científico.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a proposição e a promoção de atividades de ensino, pesquisa, orientação e de inserção social, que fomentem as práticas profissionais junto à diversidade de organizações públicas, privadas, confessionais e de outras naturezas.

A área de concentração e as linhas de pesquisa ou atuação devem ser bem definidas, em seus respectivos graus de especificidade. Dessa forma, a proposta deve mostrar coerência e articulação entre os objetivos, a área de concentração, as linhas de pesquisa ou atuação, os projetos de pesquisa dos docentes, a estrutura curricular e o perfil do egresso. É imprescindível que a justificativa da relevância do curso em face às demandas regionais e nacionais seja convenientemente caracterizada na proposta.

Os projetos de pesquisas devem ser pertinentes às linhas e consistentes com a experiência do corpo docente, devendo haver coerência entre a formação e a especialidade do quadro de docentes e sua inserção na linha de pesquisa. Além disso, é recomendável a parceria com organizações públicas, privadas e civis para o desenvolvimento do curso. A dimensão aplicada dos conhecimentos adquiridos deve ser igualmente demonstrada, por meio de uma articulação entre ensino, pesquisa e aplicação do conhecimento ao campo profissional.



Em propostas de doutorado (acadêmico e profissional), todos os docentes devem ser coordenadores de projetos de pesquisa.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a estrutura curricular de forma coerente com os objetivos do curso e compatível com a dimensão do corpo docente. Valoriza-se a flexibilidade do currículo e a integração com atividades práticas, devendo favorecer a formação do discente tal como definida no perfil do egresso.

As ementas das disciplinas devem ser claramente expressas e a bibliografia atualizada. A bibliografia deve estar acessível nas bibliotecas físicas e/ou virtuais. As disciplinas devem ser remetidas à(s) linha(s) de pesquisa a que se vinculam e devem indicar quais docentes serão responsáveis por ministrá-las. Além disso, devem ser previstas atividades laboratoriais ou de experimentação nas instituições de ensino e/ou em instituições parcerias, conforme a realidade do programa e da instituição na qual está inserida.

2.6 Critérios de seleção dos alunos

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar, de forma sucinta, os critérios de seleção dos alunos. Devem descrever se haverá prova escrita e/ou oral, prova de idioma, apresentação e defesa de pré-projetos de pesquisa, avaliação de currículos ou memoriais dentre outras, obedecendo às normas gerais da instituição proponente e respeitando os diversos processos/etapas que avaliem as competências e habilidades dos alunos para ingresso no programa.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar o número de vagas a serem ofertadas, bem como a relação de orientandos(as) por orientador(a), seguindo as normas regimentais da instituição proponente, de modo que haja um equilíbrio proporcional entre a quantidade de alunos e docentes, promovendo uma dinamização qualitativa da orientação.



A distribuição dos orientandos entre os docentes permanentes deverá atender aos seguintes critérios: ao menos 2 (dois) orientandos por biênio, respeitando-se os limites máximos da Área (8 [oito] orientandos por docente com atuação na Graduação; 12 [doze] orientandos por docente sem atuação na Graduação). O limite máximo de orientações considera todas as participações do docente em Programas de Pós-Graduação, seja como permanente ou colaborador.

O docente estará apto a orientar no doutorado após duas orientações de mestrado concluídas com êxito.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a formação pretendida e o perfil do egresso. As propostas devem descrever a qualificação que receberão os profissionais, as habilidades e as competências a serem desenvolvidas. Por isso, a proposta deve trazer um detalhamento do perfil do egresso, indicando áreas de atuação, possibilidades de relação com a sociedade do trabalho, instituições de ensino e pesquisa, movimentos sociais etc.

As propostas de programas profissionais (mestrado e doutorado) devem detalhar a formação e o perfil do egresso, buscando especificar suas diferenças e o que os distingue de um programa acadêmico, por exemplo.

2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar e enviar o regimento do programa, determinando seu funcionamento, gestão, processo de seleção, avaliação e rendimento dos alunos, credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes, tempo mínimo e máximo para conclusão do curso, regras para a composição de bancas de qualificação e de defesa, entre outros elementos pertinentes. O regimento do programa deve estar alinhado ao regimento geral da pós-graduação da instituição proponente. É essencial que os cursos propostos apresentem a sua política de autoavaliação, prevendo as suas estratégias, os seus procedimentos específicos e a sua periodicidade.

3 CORPO DOCENTE



3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem apresentar a caracterização do corpo docente, observando:

Para Mestrado e Doutorado Acadêmicos:

O corpo docente é formado pela totalidade dos docentes doutores permanentes e colaboradores, com diversidade de formação, experiência de pesquisa, produção intelectual comprovada (bibliográfica, técnica e artística) e orientações concluídas comprovadas, considerados os últimos 5 (cinco) anos:

Para o Mestrado – ao menos duas orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Especialização);

Para o Doutorado – todos os docentes devem ter orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Especialização, Mestrado). No caso dos Doutorados deve-se comprovar, ainda, o mínimo de 2 (duas) orientações *Stricto Sensu* concluídas.

O corpo docente deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes permanentes e, no máximo, 30% de docentes colaboradores. Os pesquisadores em regime de pós-doutorado não podem integrar o Núcleo Docente Permanente (NDP).

Para Mestrados e Doutorados Profissionais:

O corpo docente deve ser formado por doutores e/ou mestres e especialistas, profissionais e técnicos com efetiva experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e inovação, produção técnica, bibliográfica e/ou artística e reconhecida experiência profissional. A composição do NDP deve ser: mínimo de 70% de doutores e máximo de 30% de não doutores.

O corpo docente deve ser constituído por docentes com diversidade de formação, experiência de pesquisa e profissional, demonstrada por sua produção intelectual, considerando os últimos 5 (cinco) anos e valorizando a trajetória profissional. Quanto às especificidades do corpo docente:

1) deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes permanentes. Os pesquisadores em



regime de pós-doutorado não podem integrar o Núcleo Docente Permanente (NDP); 2) deve ser composto, por, no mínimo, 70% de docentes com experiência em orientações:

Para o Mestrado – ao menos duas orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização);

Para o Doutorado – ao menos duas orientações concluídas (Iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de Especialização, Mestrado). No caso dos Doutorados deve-se comprovar, ainda, o mínimo de 2 (duas) orientações *Stricto Sensu* concluídas.

3.2 *Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso*

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem respeitar a quantidade mínima de docentes permanentes, a saber:

Para os cursos de Mestrado (Acadêmico e Profissional): mínimo de 8 docentes permanentes;

Para os cursos de Doutorado (Acadêmico e Profissional): mínimo de 10 docentes permanentes.

3.3 *Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso*

A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até dois programas de pós-graduação. A dimensão, o regime de trabalho e a carga horária do corpo docente devem ser compatíveis com as atividades do curso proposto e com o número de alunos previsto. A área entende 15 horas como a carga horária mínima de dedicação a um PPG.

O percentual de docentes permanentes com participação em mais de um programa não deve ser superior a 20%.

O NDP deve ser constituído por, no mínimo, 70% de docentes com vínculo funcional-administrativo com a instituição. Os não vinculados formalmente com a instituição podem ser pesquisadores que recebam bolsa de longa duração; professores e pesquisadores aposentados que tenham firmado compromisso de atuar como docentes do PPG e quando tenham sido formalmente cedidos para atuar como docente do PPG.

3.4 *Qualificação mínima de docentes permanentes*



Para Mestrado e Doutorado Acadêmicos: a qualificação mínima dos docentes é de Doutorado.

Para Mestrado e Doutorado Profissionais: o corpo docente deve ser composto por doutores, sendo admitidos até 30% de não-doutores que devem ter sua experiência profissional demonstrada quanto à sua excepcionalidade e pertinência ao curso proposto.

Entende-se por “não-doutor” portador de título de mestre e/ou especialista ou profissional que demonstre experiência comprovada e produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica) condizente com a natureza do curso e coerente com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Para Mestrado e Doutorado Acadêmicos:

A qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica dos docentes deve estar relatada na proposta, demonstrando sua vinculação e coerência com a área de concentração, assim como com a linha de pesquisa à qual cada docente esteja vinculado.

Para Mestrado e Doutorado Profissionais:

Ocorrência de vínculos profissionais com instituições, entidades públicas e privadas atuais ou anteriores ao ingresso no NDP; existência de docentes permanentes com mais de 5 anos de atividade profissional na área; existência de parcerias interinstitucionais, visando o desenvolvimento inovador de processos, produtos e serviços, de forma a contribuir com a eficiência e eficácia das organizações públicas e privadas para o uso social, científico e tecnológico.

3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)

A proposta do Programa deve apresentar, de forma bem evidenciada, quais são os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores, assim como a periodicidade de tais avaliações. É recomendável que, em seus documentos, os Programas proponham comissões mistas - com a participação de membros externos e internos para avaliar o credenciamento/recredenciamento/descredenciamento.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
31.csa1@capes.gov.br

Os critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento devem levar em consideração mecanismos avaliativos relacionados à qualidade da produção bibliográfica, técnica e artística, desenvolvimento de projetos, práticas de ensino e orientação do docente. É pertinente, também, acompanhar o regimento geral da pós-graduação da instituição proponente a fim de observar mecanismos que dinamizem os critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento.

4 PRODUÇÃO INTELECTUAL

4.1 Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

Cursos Acadêmicos:

A produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) indicada deve estar relacionada de forma evidente à proposta apresentada e distribuída de forma equânime entre os docentes. O programa deve primar por uma produção bibliográfica, técnica e artística alinhada à área de concentração, linha de pesquisa, estrutura curricular e projetos de pesquisa do corpo docente.

Cursos Profissionais:

A produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) a partir dos programas profissionais deve sinalizar caminhos para a solução de problemas do cotidiano social e organizacional, visando contribuir estrategicamente com as organizações e a sociedade em geral, assim como deve primar por uma qualificação e diversificação que promova impactos diversos: social, educacional, científico, tecnológico, econômico, artístico, cultural e profissional, imprimindo uma efetiva aplicabilidade da produção de conhecimento.

5 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
31.csa1@capes.gov.br

A Área entende que a expansão do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) demanda um olhar estratégico por parte da CAPES no que diz respeito à expansão do sistema. Se, por um lado, a sociedade entende que ainda é preciso reduzir assimetrias regionais quanto à oferta de cursos nas diferentes regiões do país; por outro, faz-se necessário que sejam desenvolvidos planejamentos estratégicos quanto à proposta e implementação de cursos novos. Tais planejamentos devem fazer parte da rotina das Instituições de Ensino Superior (IES) ou instituto de pesquisa e da CAPES. Para as IES, é fundamental que a proposta e implementação de cursos novos estejam ancoradas no planejamento estratégico da instituição, de modo a fomentar o devido desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação (PPG).

Às instituições compete, ainda, evitar a sobreposição de cursos numa mesma área do conhecimento, seja pela oferta de cursos numa mesma área, ou a oferta de cursos em áreas distintas compreendendo a replicação de uma área já contemplada por PPG da IES.

Em consonância com as normativas da CAPES, a Área não incentivará a sobreposição de cursos numa mesma área do conhecimento em Instituições de Ensino Superior (IES) ou institutos de pesquisa, assim como não incentivará a oferta de cursos semelhantes em áreas distintas.

O desmembramento é um processo em que um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos, seja para compor outro programa existente ou para criar um ou mais programas novos, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original. Por isso, a Área analisará o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de áreas de concentração ou de linhas de pesquisa do programa originário, por meio da submissão de um novo APCN e desde que signifique uma melhor adequação das competências ou uma expansão da diversidade de cursos.

6 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Produto final: constitui a produção de pesquisa aplicada para a detecção e solução de problemas do cotidiano social e organizacional. Recomenda-se para produto final de programas profissionais: **relatório técnico-científico seguido de produto; dissertação agregada com a formulação de um produto.**



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
31.csa1@capes.gov.br

Para a obtenção do título de mestre ou doutor, recomenda-se a condução de pesquisas que resultem nos seguintes produtos finais: patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo; desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia; editoria; composições e concertos; relatórios conclusivos de pesquisa aplicada; manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos; projetos de inovação tecnológica; produção artística; manuais, guias, cartilhas e tutoriais; outros formatos, de acordo com a natureza da área, a finalidade do curso e perspectivas de aplicabilidade.

Com relação ao doutorado profissional, é uma modalidade que se constituiu recentemente e que apresenta perspectivas de desenvolvimento. No entanto, é importante que a Capes e a Coordenação de Área consolidem os mecanismos de concepção avaliativa para que os doutorados profissionais sejam avaliados com o máximo de precisão e amplitude técnica e institucional, considerando aspectos como avaliação documental, diferenças específicas entre o mestrado e o doutorado profissional em elementos centrais como linhas de pesquisa, estrutura curricular, perfil do egresso, objetivos e produto final. É fundamental uma mobilização institucional conjunta entre associações científicas e os programas de pós-graduação a fim de discutir sobre os rumos do doutorado profissional e os seus múltiplos significados.

Impacto social dos programas profissionais: aproximação com os diversos tipos de organizações públicas e privadas, assim como articulação das atividades do programa com a melhoria da educação em geral, ensino, fundamental, médio e superior, ensino técnico e profissionalizante e para o desenvolvimento de propostas inovadoras de ensino e prática profissional e de outros segmentos como o terceiro setor por meio de ações que envolvam a aplicação dos produtos e serviços, assessorias, consultorias, capacitações e treinamentos na área de atuação do programa e a realização de eventos produzidos pelo corpo docente e discente (incluindo os egressos).

7 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

7.1 CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA IES E INFRAESTRUTURA

Para os cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas Acadêmicos e Profissionais:

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à Proposta de Cursos Novos (PCN) na modalidade EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

A proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.



A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas ou presenciais.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

7.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade EaD

7.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Para os cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas Acadêmicos e Profissionais:

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- O polo EaD, complementarmente, deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional e cultural;
- O curso de pós-graduação aprovado para oferta na modalidade a distância poderá utilizar instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente. A formalização das relações de parceria e/ou aluguel de espaços/instalações deve compor a proposta;
- A autorização do polo EaD deve considerar os critérios estabelecidos pela Área, dispostos em seus documentos orientadores;
- No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa;
- Previsão e detalhamento dos encontros presenciais na proposta: atividades obrigatoriamente presenciais (estágios obrigatórios, seminários integrativos, práticas profissionais e avaliações presenciais, em conformidade com o projeto pedagógico e previstos nos respectivos regulamentos; pesquisas de campo, quando se aplicar; e atividades relacionadas a laboratórios, quando se aplicar);
- As atividades presenciais previstas no projeto dos cursos poderão ser realizadas na sede da(s) instituição(ões), em ambiente profissional ou em polos de educação a distância, que deverão ser regularmente constituídos e deverão acompanhar a proposta atendendo aos requisitos da organização da pesquisa adotada pela instituição. A criação de polo de educação a distância, para



curso *stricto sensu*, de competência da instituição de ensino já credenciada para a oferta desta modalidade, fica condicionada a autorização da Capes por meio de instrumento específico.

7.1.1.2 *Infraestrutura física e administrativa*

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicitar *as instalações físicas* nas quais o curso funcionará de acordo com o que segue.

É necessário descrever e mencionar quantitativa e qualitativamente as salas de aula e os seus recursos didáticos, as salas específicas para defesas e os seus recursos didáticos, as salas destinadas a grupos de pesquisa e os seus recursos e equipamentos, as salas ou os gabinetes de docentes, as salas de reunião, as salas de uso administrativo (como as secretarias), as salas de videoconferência, os anfiteatros etc. Caso as instalações físicas estejam distribuídas em locais distintos que não o do campus da Instituição de Ensino Superior (IES) ou da instituição de pesquisa, recomenda-se que haja uma justificativa na proposta, inclusive se existem parcerias ou convênios firmados para tal finalidade ou uso dessa estrutura.

As propostas devem evidenciar e descrever quantitativa e qualitativamente os laboratórios didáticos e de informática, bem como os seus recursos didáticos. É necessário mencionar os equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das pesquisas na pós-graduação (se houver equipamentos de digitalização, restauração, computadores, impressoras, *softwares* e suas licenças, mesas de som, filmadoras etc.). As subáreas que compõem a área de Comunicação e Informação, por vezes, necessitam de equipamentos específicos para desenvolver suas atividades de pesquisa, por isso, é necessário mencioná-los na proposta, particularmente se for um programa profissional cujas atividades dependam do equipamento.

É necessário descrever e explicar quantitativa e qualitativamente a biblioteca. Deve-se mencionar a quantidade de livros que compõem o acervo, inclusive as obras relacionadas à temática do curso que se pretende iniciar. Também devem ser explicitadas as bases de dados disponíveis, os periódicos científicos, os anais de evento científicos e/ou profissionais, repositório institucional (se houver), bibliotecas digitais de teses e dissertações (BDTD) etc. No caso das bibliotecas, torna-se necessário descrever a forma de acesso ao acervo e, em casos de acervos digitais, o endereço e a disponibilidade. Além disso, caso a IES ou instituto de pesquisa já possua uma revista científica e/ou profissional da área, recomenda-se a sua menção na proposta, incluindo o endereço do site da publicação.

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicar *o espaço físico e os equipamentos das atividades administrativas* do curso de acordo com o que segue.

As propostas devem descrever se possuem uma secretaria e quais os equipamentos e mobiliários disponíveis para uso administrativo como, por exemplo, computador, acesso à internet, *softwares* e suas licenças, mesas, ambiente climatizado etc. Devem especificar, ainda, se possuem sala(s)



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
31.csa1@capes.gov.br

de reunião e seus equipamentos e mobiliários, almoxarifado e outros espaços de uso administrativo para o funcionamento do curso.

7.1.1.3 Infraestrutura tecnológica

As propostas de programas acadêmicos (mestrado e doutorado) e profissionais (mestrado e doutorado) devem descrever e explicitar o acesso à internet, bem como as fontes de informação a que tem acesso, inclusive bases de dados de acordo com o que segue.

Na proposta, as tecnologias de informação e comunicação planejadas para o processo de ensino-aprendizagem devem possibilitar a execução do projeto pedagógico do curso para viabilizar a acessibilidade digital e comunicacional e a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), de forma a assegurar o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e propiciar experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

As propostas devem referir se existem computadores com acesso à internet nas instalações físicas (salas de aula, salas ou gabinetes de professores, salas de defesa, secretarias, salas de grupos de pesquisa, salas de videoconferência, anfiteatros etc.), nos laboratórios didáticos ou de informática e na biblioteca, assim como informar o quantitativo de computadores.

As propostas devem mencionar, ainda, se possuem recursos e fontes de informação multimídia e os equipamentos disponíveis para a leitura e acesso às mesmas (CD, DVD, BLUE-RAY, Vídeos, LP's, leitores de microformas etc.).

As bases de dados para uso nas pesquisas devem ser mencionadas nas propostas, inclusive as de uso específico da área em questão (por exemplo: Portal de Periódicos da CAPES, *Web of Science*, JSTOR, Base de Patentes Brasileiras etc.), inclusive se a IES possui repositório institucional, Bibliotecas Digitais de Teses e Dissertações e sua disponibilidade e endereço de acesso.

A proposta deve detalhar as especificações da infraestrutura tecnológica da instituição proponente, como: internet, computadores, *softwares* e suas licenças, plataforma AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, salas de videoconferência, material específico para confecção de conteúdo (por exemplo: câmeras, microfones, *softwares* etc.).

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve apresentar materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e previsão de avaliações periódicas devidamente documentadas, de modo que seus resultados sejam efetivamente utilizados em ações de melhoria contínua.

7.1.1.4 Infraestrutura pedagógica

Para Cursos de Mestrado e Doutorado de Programas Acadêmicos e Profissionais:



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
31.csa1@capes.gov.br

O material didático a ser disponibilizado aos alunos deve ser elaborado ou validado por equipe multidisciplinar e possibilitar o desenvolvimento da formação definida no projeto do curso, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, prevendo uma linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores.

A proposta deverá conter a descrição e apresentação do material didático de todo o curso, pois o conteúdo deve estar finalizado e elaborado por profissionais da área, tais como: livros didáticos, livros de exercícios, vídeo aulas, jogos didáticos e outros materiais de conteúdo que se fizerem necessários.

A proposta deverá conter as especificações pedagógicas do curso, tais como: materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e *chats*, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, videoconferências, entre outros que se fizerem necessários).

Descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas). Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação devem atender à concepção do curso, possibilitando o desenvolvimento e a autonomia do aluno de forma contínua e efetiva, e implicam informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo planejadas ações concretas para a melhoria da formação.

Descrição da biblioteca virtual, indicando detalhadamente todo o acervo e formas de acesso, incluindo portais de periódicos e revistas científicas com acesso assegurado pela instituição.

Descrição das normas dos trabalhos de conclusão de curso, incluindo a forma de apresentação e defesa.

A proposta deverá contemplar, se for o caso, a descrição de ambientes profissionais na sede ou nos polos onde há espaços complementares para práticas profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de formação, para as quais há planejamento de avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultem em ações de melhoria contínua.

7.2 PROPOSTA DO CURSO

Para Cursos de Mestrado e Doutorado de Programas Acadêmicos e Profissionais:

Além dos requisitos das propostas de cursos presenciais, indicados anteriormente (item 2), a proposta de curso novo na modalidade EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente.

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);



II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 ou legislação superveniente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes



para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

Sobre a estrutura curricular, além das exigências previstas para os cursos presenciais, as propostas de EaD devem apresentar a bibliografia acessível nas bibliotecas físicas (na sede e nos polos) e/ou virtuais.

Sobre os critérios de seleção dos alunos, além das exigências previstas para os cursos presenciais, as propostas de EaD devem detalhar os procedimentos de seleção *online*, incluindo a política de integridade, mecanismos de segurança, validação e combate à fraude nas atividades acadêmicas.

Sobre o quantitativo de vagas e a relação de orientandos por orientador, as propostas de EaD devem seguir as mesmas exigências das propostas de cursos presenciais, sendo necessário a apresentação do número de vagas a serem ofertadas, bem como a relação de orientandos(as) por orientador(a), seguindo as normas regimentais da instituição proponente, de modo que haja um equilíbrio proporcional entre a quantidade de alunos e docentes, promovendo uma dinamização qualitativa da orientação. A distribuição dos orientandos entre os docentes permanentes deverá atender aos seguintes critérios: ao menos 2 (dois) orientandos por biênio, respeitando-se os limites máximos da Área (8 [oito] orientandos por docente com atuação na Graduação; 12 [doze] orientandos por docente sem atuação na Graduação). O limite máximo de orientações considera todas as participações do docente em Programas de Pós-Graduação, seja como permanente ou colaborador, presencial ou EaD.

7.2.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 45% de atividades presenciais.



7.3 *CORPO DOCENTE*

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Na análise da proposta, deverá ser considerado o conjunto dos docentes das Instituições de Ensino proponentes e associadas e sua respectiva produção intelectual (bibliográfica, artística e/ou técnica).

Os docentes do curso proposto não representam duplicidade no cômputo para fins de avaliação de curso na modalidade presencial anteriormente autorizado, quando se tratarem de programas de pós-graduação *stricto sensu* da mesma instituição e mesma área de avaliação da CAPES.

O desempenho de atividades esporádicas como conteudista, conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa.

A quantidade mínima de docentes permanentes das propostas de EaD, bem como o regime de dedicação desses docentes ao programa seguem as mesmas exigências das propostas de cursos presenciais (item 3).

7.4 *PRODUÇÃO INTELECTUAL*

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade EaD serão os mesmos discriminados nos Critérios de Avaliação das propostas na modalidade presencial da Área (item 4).

7.5 *CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DA ÁREA*

A Área considera que as propostas de EaD devem atender de forma complementar, a saber:

Somente serão permitidas propostas de doutorado EaD, seja acadêmico ou profissional, após o primeiro ciclo avaliativo da implementação e avaliação dos programas de mestrado, acadêmico ou profissional, a distância, com renovação do reconhecimento e no mínimo, nota 4, nos termos da legislação vigente.

Vínculo ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) comprovado pela CAPES.

Existência de curso de graduação congênere, seja na modalidade presencial e/ou a distância.

Experiência de mais de 10 anos de oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da instituição.

As propostas de cursos em EaD somente poderão ser apresentadas por instituições que tenham programas na Área com Produção Intelectual avaliada como “Muito Bom” na avaliação anterior.